



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3721 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral
do Corrente Exercício."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais,
faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do corrente exercício, visando à criação do elemento de despesa 3.3.93.39 para execução de Contratos de Programas com Consórcio Público, no valor de R\$ 276.461,04 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), destinado à criação e reforço da seguinte dotação orçamentária:

- **ÓRGÃO:** 17 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios
- **UNIDADE:** 12 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios
- **FUNÇÃO:** 04 - Administração
- **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral
- **PROGRAMA:** 1010 – Programa de Apoio a Obras
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 6953 – Manutenção das Atividades Obras e Gestão de Convênios
- **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Aplicação em Consórcios Públicos)
- **FONTE DE RECURSO:** 15010000 – Outros Recursos não Vinculados
- **VALOR:** R\$ 276.461,04

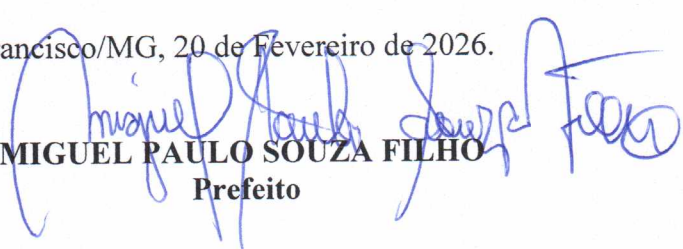
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
171204.122.1010.5942 449051	923	276.461,04

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 20 de Fevereiro de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito